



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.171, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Institui o projeto Câmara em Ação, para a descentralização das atividades do Poder Legislativo de Sant'ana do Livramento

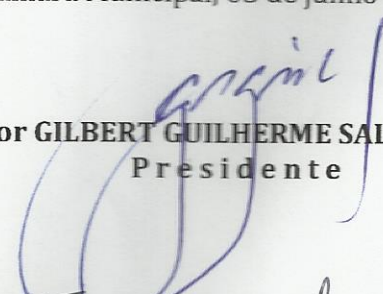
O Senhor Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento o projeto "Câmara em Ação", que tem como objetivo aproximar o exercício das atividades legislativas da comunidade, criando oportunidades de descentralização dessas atividades, com a presença dos Vereadores em reuniões abertas à população santanense.

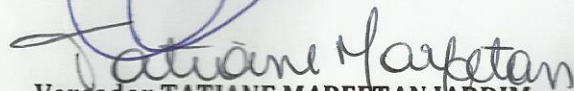
Art. 2º Fica a Mesa diretora autorizada a realizar despesas com a locação, sonorização, filmagens e divulgação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 03 de junho de 2014.


Vereador **GILBERT GUILHERME SALDIVIA GISLER**
Presidente

Registre-se:


Vereador **TATIANE MARFETAN JARDIM**
1º Secretário